PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AÇUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 100
PROJETO DE LEI 91/8
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1401. Rm, 04/01/1981.

REVOGADA PI lei 1.... EM ... VISTO

L E I Nº 71/80

SÚMULA:- Dispõe sobre a alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, os seguintes bens pertencentes ao patrimônio municipal e inservíveis ao uso do serviço público:

I - Uma perua Kombi, marca Volkswagen, ano 1975, chassis BH-392-307;
II - Dois Motores 06 cilindros, ano 1974, gasolina, sem os componentes externos;
III- Sobras de Ferro velho (sucatas).

Art. 2º - Para a avaliação dos bens mencionados no artigo anterior, será constituída uma Comissão, cujos membros, na forma da Lei nº 41/71, de 13 de novembro de 1971, serão indicados pela Câmara municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Açucarana, aos 30 de dezembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração